LEI Nº. 3.329 DE 28 DE SETEMBRO DE 2018

"Altera o Artigo 2º da Lei Municipal n°.: 1.924, de 11 de Dezembro de 2003".

A CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art.1º- O artigo 2° da Lei Municipal n°.: 1.924, de 11 de Dezembro de 2003, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2° - O Evento será comemorado anualmente no segundo sábado do mês de dezembro, com programação de caráter sócio-cultural e religioso, e será incluído no Calendário Oficial de Eventos do Município."

Art.2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Miguel Pereira,
Em, 02 de outubro de 2018.

André Pinto de Afonseca
Prefeito